CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 15ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PLENÁRIA ÉTICA DO XI PLENÁRIO - 15 DE OUTUBRO DE 2026

1. Hora, data e local: Às 19h (dezenove horas) do dia 15 de Outubro de 2026, em formato híbrido - presencialmente na sede do Conselho Regional de Psicologia da 15ª Região (CRP-15/AL), situada na Rua Coronel Murilo Otávio de Barros, nº 139, bairro Gruta de Lourdes, CEP 57052-401, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, e virtualmente por meio de videoconferência com transmissão de sons e imagens em tempo real, reuniram-se os membros do XI Plenário do CRP-15/AL para a 9ª Reunião Plenária Extraordinária, com os conselheiros abaixo mencionados presentes. **2. Quórum:** sob a presidência do Conselheiro Manoel Vieira de Carvalho Alencar (CRP-15/2121) registraram presença as(os) seguintes Conselheiras(os) - Benjamin Vanderlei dos Santos (CRP-15/4647); Laeuza Lúcia da Silva Farias (CRP-15/0229)- online; Leilane Silva Ferreira (CRP-15/4159)- online; Leandro Matos Souto da Rocha (CRP-15/3098); Fernanda Cristina Nunes Simião (CRP-15/2725); Marina dos Santos Xavier (CRP-15/4040); Raul Santos Brito (CRP-15/4267); Carmen Rúbia Rangel Gomes (CRP-15/0152)- online. Estiveram também presentes a Psicóloga Analista Técnica da COE, Lívia Teixeira Canuto Cavalcante (CRP-15/7104), o assessor jurídico Vitor Antônio Teixeira Gaia (OAB/AL 8.879 e OAB/DF 78.621) e a Assistente Administrativa Dandara Dantas Rafael (matrícula 44). **3. Mesa de Trabalhos:** Secretária: Marina dos Santos Xavier (CRP-15/4040). **4. Justificativas:** Liliana de Sena Lúcio (CRP-15/2819), Morgana Lucio Santos de Magalhães Maturano (CRP-15/3880); Diego Marcos Vieira da Silva (CRP-15/4764); Gustavo Barbosa Barros (CRP-15/4352) justificaram suas ausências por questões de saúde e de trabalho. **5. Ordem do dia:** 5.1. Análise e julgamento de Relatórios Preliminares da COE de processos em tramitação: 1008/2025, 0651/2025, 0759/2025, 0760/2025, 0771/2025 e 0304/2025; **6. Apreciação dos Relatórios Preliminares da COE: 6.1. Processo nº 1008/2025:** A Plenária, por unanimidade dos votos, decidiu pela homologação do parecer da Comissão de Ética e, consequentemente, pelo ARQUIVAMENTO LIMINAR do processo investigativo Nº 1008/2025, nos termos dos Art. 65, alínea 'a', e 69 do Código de Processamento Disciplinar. Da presente decisão de arquivamento, caberá recurso ao Conselho Federal de Psicologia, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da ciência da decisão, nos termos do Art. 69, § 1º e Art. 121 do Código de Processamento Disciplinar. O Acórdão faz parte integrante da Ata individualizada do processo, tomando as razões contidas no parecer da Comissão Processante como sua fundamentação. As partes serão intimadas do resultado da sessão, com a expedição e remessa do Acórdão, via e-mail, em conformidade com o Art. 22 e seguintes do CPD; **6.2. Processo nº 0651/2025:** A Plenária, por unanimidade dos votos, decidiu pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR ÉTICO contra a(o) psicóloga(o) Representada(o), referente à(s) infração(ões) aos Art(s) (i) Código de Ética Profissional do Psicólogo (CEPP), Art. 1º alíneas “a”, “b”, “c”, “e”, “g”, ”h”, “k”, Art. 2º alínea “a”; (ii) Resolução CFP nº 06/2019, Art. 2º, Art. 3º, Art. 4º, § 1.º e § 4.º, art.7º, § 6.º, art. 18; (iii) Resolução CFP nº 13/2022, Art. 3º, inciso III, alíneas “b", "c” e "g” , nos termos dos Art. 65, alínea 'c', e 70 do Código de Processamento Disciplinar. Não caberá recurso contra esta decisão nesta fase, conforme Art. 65, § 3º do CPD; **6.3. Processo nº 0771/2025:** A Plenária, por unanimidade dos votos, decidiu pela homologação do parecer da Comissão de Ética e, consequentemente, pelo ARQUIVAMENTO LIMINAR do processo investigativo Nº 0771/2025, nos termos dos Art. 65, alínea 'a', e 69 do Código de Processamento Disciplinar. Da presente decisão de arquivamento, caberá recurso ao Conselho Federal de Psicologia, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da ciência da decisão, nos termos do Art. 69, § 1º e Art. 121 do Código de Processamento Disciplinar. De forma complementar, o plenário deliberou pelo encaminhamento do processo para a COF realizar nova fiscalização ao segundo CNPJ da instituição a fim de averiguar a adequação de sua estrutura e avaliar a necessidade de abertura de processo disciplinar. O

Acórdão faz parte integrante da Ata individualizada do processo, tomando as razões contidas no parecer da Comissão Processante como sua fundamentação. As partes serão intimadas do resultado da sessão, com a expedição e remessa do Acórdão, via e-mail, em conformidade com o Art. 22 e seguintes do CPD; **6.4. Processo nº 0304/2025:** O processo foi submetido a mediação, com acordo entre as partes. Após análise dos autos, o acordo da mediação foi homologado por unanimidade e foi deliberado o arquivamento da representação; **7. Encerramento:** Diante do avançar do horário foi retirado de pauta os processos 0759/2025 e 0760/2025, que serão incluídos na próxima Reunião Plenária Ética. Esgotada a ordem do dia, o Conselheiro Presidente dá por encerrada a reunião às 21h40. Para constar, eu, Lívia Teixeira Canuto Cavalcante, lavrei a presente ata, que após revisão da Conselheira Secretária Marina dos Santos Xavier, e aprovação, será assinada por todos os presentes.
Maceió- AL, 15 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Matos Souto da Rocha**, **Usuário Externo**, em 20/10/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Cristina Nunes Simião**, **Usuário Externo**, em 20/10/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marina dos Santos Xavier**, **Usuário Externo**, em 20/10/2026, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Vieira de Carvalho Alencar**, **Conselheira(o) Presidente**, em 20/10/2026, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Benjamim Vanderlei dos Santos**, **Conselheira(o) Vice-Presidente**, em 20/10/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Leilane Ferreira**, **Usuário Externo**, em 21/10/2026, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LAEUZA LUCIA DA SILVA FARIAS**, **Usuário Externo**, em 22/10/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carmen Rubia Rangel Gomes**, **Usuário Externo**, em 22/10/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Santos Brito**, **Usuário Externo**, em 23/10/2026, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3147153** e o código CRC **46A1F7E6**.